



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

MENSAGEM DE LEI Nº. 002 /2021

Senhores Vereadores,

A Presente Proposição tem por objetivo a alteração da Lei Municipal Nº 723/2013 que “**Dispõe sobre a concessão, o procedimento e a prestação de contas de diárias e passagens no âmbito da Câmara Municipal de Buritis/RO e dá outras providências**”, no qual visa respeitar o princípio da economicidade pública.

Assim, conto com a colaboração dos Nobres Edis, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador Presidente
Adriano de Almeida Lima, aos doze
dias do mês de fevereiro do ano de
dois mil e vinte e um.


Adriano de Almeida Lima
Presidente da CMB

Recebido em:

12 / 02 / 2021
Clizane Krolke



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Projeto de Lei Nº 032 /2021

“Altera a Lei Municipal Nº 723/2013 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

LEI

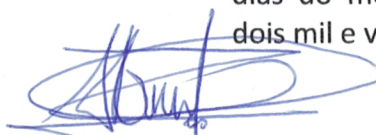
Art. 1º Altera o Anexo I, da Lei Municipal Nº 723/2013 que, que pasará a vigorar nos seguintes termos:

ANEXO I

CARGO OU FUNÇÃO	TABELA DE DIÁRIAS		
	VALORES		
	No Estado	Fora do Estado	No Exterior
Pres. da Câmara	07 UPFs	11UPFs	13 UPFs
Vereadores	06 UPFs	10 UPFs	11 UPFs
Diretor, Procurador, Contador, Controlador Interno, Coordenadores, Chefes, Pregoeiro, Assessor, Assistente, Superintendente, Ouvidoria, Fiscal de Contrato, Agente de Serviços	05 UPFs	08 UPFs	10 UPFs
Motorista	03 UPFs	06 UPFs	08 UPFs

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Adriano de Almeida Lima, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


Adriano de Almeida Lima
Presidente da CMB